



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.507 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL A ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação dos bens móveis, abaixo relacionados em Lote nº 01, considerados inservíveis ao patrimônio público à ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E FAMILIARES DAS PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER EM AGUDOS – CNPJ: 02.264.975/0001-52:

Lote 01 – Bens móveis inservíveis	
86	CADEIRAS EM FÓRMICA
58	CADEIRAS COM ASSENTOS E ENCOSTOS DE MADEIRA
21	CADEIRAS INFANTIS COM ASSENTO E ENCOSTO DE
13	CADEIRA DE ESCRITÓRIO
16	CADEIRAS EM FÓRMICA INFANTIS
1	CADEIRA DE COZINHA
1	MESA PARA COMPUTADOR
72	ESTRUTURAS DE CARTEIRA ESCOLAR
7 PECAS	ESTRUTURAS DE MESAS
3	ESTRUTURAS DE MESA SEXTAVADA
1	ESTRUTURA DE MESA
1	CARTEIRA
29	ESTRUTURA DE CADEIRA INFANTIL
18	ESTRUTURAS DE CADEIRA ALMOFADADA
13	ESTRUTURAS DE CADEIRA UNIVERSITARIA
4	ESTRUTURA DE CADEIRA DE ESCRITÓRIO
2	ESTRUTURAS DE CADEIRA DE COZINHA
34	VENTILADORES DE PAREDE



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

2	VENTILADORES DE MESA
2	VENTILADORES DE TETO
16	ESTRUTURAS DE CADEIRA ALMOFADADA
3	PORTAS DE ARMÁRIO DE AÇO
7	BEBEDOUROS DE ÁGUA
2	MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA
1	TANQUINHO
1	CAMA DE HOSPITAL
1	CADEIRA DE DENTISTA
1	CADEIRA DE RODAS
1	CARRINHO DE BEBÊ
5	CLIMATIZADORES
3	BALANCAS
1	FOGÃO
4	AR CONDICIONADO

Art. 2º – A Prefeitura Municipal de Agudos procederá a entrega desses bens móveis, já com a baixa efetuada em cadastro de bens móveis do Setor de Patrimônio Municipal.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de doação para execução desta Lei, observada a legislação pertinente para cada caso.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 29 de junho de 2021.

FERNANDO OCTAVIANO
Prefeito Municipal

Publicado em: **30 de junho de 2021.**
Página: **04 e 05** do Diário Oficial Eletrônico de Agudos